



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VII, Nº 1184, AÇAILÂNDIA, MA, TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
001/D/001/2018 1

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº: 20180354 1

IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 235/2020 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
NASCIMENTO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE DELIBERAÇÃO 2

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO: 001/D/001/2018

PARTES: Município de Açailândia-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia (Contratante) e as Sras. Rute Cavalcanti Borges Patriota e Outros (Contratada).
ESPÉCIE: Locação de imóvel. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por Objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 900 – GETAT no Município de Açailândia-MA, destinado as instalações e funcionamento do Centro de Controle de Agravos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 07/01/2021, e término em 07/01/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade – 17 Fundo Municipal de Saúde – Projeto/ Atividade – 10.304.0025 2.139 - Manutenção do Centro de Controle de Agravos - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - **Fonte de Recursos:** 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das

ações e Serviços Públicos em Saúde. **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo tem como amparo legal na Cláusula Segunda do Contrato **001/D/001/2018** e fundamentada no artigo 3º da Lei nº 8.245 de 1991. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanece inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado por LOCADOR E LOCATÁRIO, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Linderval de Moura Sousa - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e as Sras. Rute Cavalcanti Borges Patriota e Outros, Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 30 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 20180354

PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO e a empresa **VTRACK EIRELI**. **OBJETO:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20180354 – Proc. Adm. 138/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018, para execução dos serviços de monitoramento (24 horas) com sistema de alarmes via rádio, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, teclado numérico, sirene, rádio), incluindo assistência técnica. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Aditamento tem por objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses a vigência do contrato, a contar a partir do dia 22 de dezembro de 2020, findando-se em 22 de abril de 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0011.2-078 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.000000 – Recursos Ordinários. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0029.2-156 – Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 0.1.000000 – Recursos Ordinários. **BASE LEGAL:** Este Termo de Aditamento tem como amparo legal a licitação na

modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 – formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 138/2018 e ainda na Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais que regulam a matéria. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** CARLOS ALBERTO MIRANDA DA COSTA, pela Contratante: MARCOS ANTONIO SILVA CAMELO - **VTRACK EIRELI**, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2020.** **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E URBANISMO, Estado do Maranhão, em 18 de dezembro de 2020.

IPSEMA

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 235/2020 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NASCIMENTO

PORTARIA/IPSEMA Nº 235/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020. *Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NASCIMENTO, e dá outras providências.* A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere o inciso XIV do artigo 17 da Lei Complementar Municipal nº 10, de 26 de novembro de 2019, **CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Município de Açailândia – IPSEMA anexado ao Processo Administrativo nº 022/2020, **R E S O L V E:** **Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS NASCIMENTO**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 043020412011-2 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 225.165.223-04, admitida em 01/02/1999, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 2447-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com paridade, no valor de **R\$ 4.112,27 (quatro mil, cento e doze reais e vinte e sete centavos)**, constituído das seguintes verbas: **R\$ 3.426,89** (vencimento) acrescido de **R\$ 685,38** (quinqüênio – conforme art. 57 da lei Municipal nº 357/2011), com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003. **Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 324/2009. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte (2020). **JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO** Presidente do IPSEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um as dez horas, nesta sala da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, estando presentes, **NELDIR RIBEIRO SILVA**, Agente Administrativo matrícula nº 3102-1; **DAYANNY CASTRO DE SOUSA MORAES**, Agente Administrativo, matrícula nº 3240-1; **DOUGLAS BARROS COSTA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3063-1 e **MARIA ALINE DA SILVA COSTA**, Agente Administrativo, matrícula nº 21554-1, todos membros da Corregedoria de Pessoal e da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares para tratar sobre o andamento dos PAD em tramitação. Deliberou-se que: tendo em vista o fim dos efeitos do disposto no art. 1º do Decreto nº 327 de 08 de dezembro de 2020, publicado na edição nº 1160, do Diário Oficial de Açailândia, p. 14, esta Comissão decidiu por **RETORNAR** os trabalhos, bem como os prazos referente a todos os PAD em tramitação nesta Corregedoria e Comissão de Processos Administrativos Disciplinares – CPAD. Do que para constar, eu, **MARIA ALINE DA SILVA COSTA**, na condição de Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por todos.

NELDIR RIBEIRO SILVA
Agente Administrativo
Matrícula nº 3102-1

DAYANNY CASTRO DE S. MORAES
Agente Administrativo
matrícula nº 3240-1

DOUGLAS BARROS COSTA
Agente Administrativo
Matrícula nº 3063-1

MARIA ALINE DA SILVA COSTA
Agente Administrativo
matrícula nº 21554-1

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br**Aluisio Silva Sousa**
*Prefeito Municipal***Renan Rodrigues Sorvos**
Procurador-Geral do Município